



TERMO ADITIVO Nº 44/2021
2º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 02/2020
PROCESSO 23479.017215/2019-67

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2020, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARA - UNIFESSPA E A EMPRESA ECONOMATICA SOFTWARE DE APOIO A INVESTIDORES LTDA.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ — UNIFESSPA**, entidade autárquica, criada pela Lei Federal nº 12.824, de 5 de junho de 2013, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.657.063/0001-80, com sede na Folha 31, Quadra 7, Lote Especial, s/n, bairro Nova Marabá, Marabá, PA, neste ato representado pelo seu reitor, **FRANCISCO RIBEIRO DA COSTA**, nomeado pelo Decreto de 15 de setembro de 2020, publicado no Diário Oficial da União de 15 de setembro de 2020, Seção 2 – Edição Extra, página 1, portador do CPF nº 376.392.262-87, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ECONOMATICA SOFTWARE DE APOIO A INVESTIDORES LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **64.919.541/0001-09**, sediada na rua Leopoldo Couto de Magalhães Junior, 758 - 7º Andar- Itaim Bibi, CEP 04542-000, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo sócio, Sr. **PEDRO MEDEIROS MACHADO**, portador da Carteira de Identidade nº 66.385.021-6 – SSP/SP, e CPF nº 065.634.947-65, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23479.017215/2019-67** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO Nº 02/2020**, decorrente da **Inexigibilidade nº 12/2019**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ORIGEM

O presente Termo Aditivo tem sua origem no **CONTRATO Nº 02/2020**, que tem por objeto a contratação de serviços **especializados de fornecimento de informações econômico-financeiras nos segmentos de commodities renda fixa, renda variável, mercado futuro, mercado de câmbio, macroeconomia. Balanço Patrimonial de empresas de capital aberto e disponibilidade de dados de conteúdo, negociações e notícias relativas a diversos mercados no âmbito nacional e internacional, com aplicação automática de relatórios, planilhas e boletins econômicos e financeiros para atender as atividades desenvolvidas na Faculdade de Ciências Econômicas no "Projeto para o Desenvolvimento de Matriz Insumo-Produto Inter-regional do Sul e Sudeste do Para" pelo período de 12 meses** conforme especificações contidas no Edital e Anexos do procedimento licitatório **Inexigibilidade Nº 12/2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto realizar as seguintes alterações ao **CONTRATO Nº 02/2020**, na forma do Art. 57, inciso I, alínea X, Art. 65, §8º da Lei nº 8.666/93, e em face da justificativa constante no processo 23479.017215/2019-67:

2.1. Alterar a **CLÁUSULA SEGUNDA**, visando à prorrogação do prazo de vigência do contrato original até a data de **23/01/2023**.

2.2 Alterar a **CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO** em virtude do reajuste de 10,74% totalizando uma variação de **R\$ 8.375,85 (oito mil, trezentos e setenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos)**, atualizando o valor total estimado do contrato para **R\$ 86.363,25 (oitenta e seis mil, trezentos e sessenta e três reais e vinte e cinco centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA ALTERAÇÃO

A **CLÁUSULA SEGUNDA** passará a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA



2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato vigorará até **23/01/2023**, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, parágrafo 1, da Lei n. 8.666, de 1993”

A CLÁUSULA TERCEIRA passará a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA TERCEIRA -PREÇO

3.1. O valor mensal da contratação, a título de assinatura, é de **R\$ 7.196,94 (sete mil, cento e noventa e seis reais e noventa e quatro centavos)**, perfazendo o valor total de **R\$ 86.363,25 (oitenta e seis mil, trezentos e sessenta e três reais e vinte e cinco centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO

O extrato deste Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União em conformidade com o que dispõe o artigo 61, § único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato original que não foram alteradas pelo presente aditamento.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

<ASSINATURA VIA CERTIFICADO DIGITAL>

Prof. Dr. Francisco Ribeiro da Costa
Reitor da Unifesspa
P/ CONTRATANTE

**Economática Software de Apoio a
Investidores Ltda.**
P/ CONTRATADA